



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 792/2017

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a grande demanda e a latente necessidade de execução das atividades da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

SUSPENDER, a partir de 30 de novembro de 2017, a 1ª Etapa de férias concedidas ao Subdefensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Dr. **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, deferidas através da PORTARIA GDPG Nº 750/2017, que seriam gozadas entre os dias 27 de novembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017, **mantendo-se a 2ª Etapa de férias já concedidas.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de novembro de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí